

## 27. Propriedades de investimento

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Propriedades de Investimento corresponde a imóveis que se encontram valorizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 N), tendo por base avaliações independentes e o cumprimento das determinações legais.

O montante das rendas recebidas referente a estes imóveis ascende a Euros 484.000 (31 dezembro 2018: Euros 547.000) e as despesas de manutenção relativas a imóveis arrendados e não arrendados totalizam Euros 323.000 (31 dezembro 2018: Euros 253.000).

A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
<b>Saldo em 1 de janeiro</b>	11.058	12.400
Transferências de / (para) ativos não correntes detidos para venda	1.267	-
Reavaliações	2.092	(168)
Alienações	(1.126)	(1.174)
<b>Saldo no final do exercício</b>	13.291	11.058

## 28. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Imóveis	762.085	780.726
Equipamento		
Equipamento informático	330.524	306.699
Equipamento de segurança	71.268	71.703
Instalações interiores	145.298	143.114
Máquinas	48.466	45.871
Mobiliário	85.951	84.363
Viaturas	31.820	32.948
Outros equipamentos	32.072	32.663
Direito de uso		
Imóveis	329.604	-
Viaturas e equipamento	958	-
Obras em curso	20.833	21.719
Outros ativos tangíveis	296	236
	1.859.175	1.520.042
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(101.184)	(42.819)
Relativas a exercícios anteriores	(1.028.549)	(1.015.947)
	(1.129.733)	(1.058.766)
	729.442	461.276

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica Imóveis inclui o montante de Euros 120.395.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 128.604.000) relativo a imóveis detidos por fundos de investimento imobiliários do Grupo.

A rubrica Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (sucursais e edifícios centrais) e a um número residual de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 1 H e na nota 59.